

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 12.186/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TÉCNICA, DA CONCORRÊNCIA N° 05/2016.

Às 10:50 horas do dia cinco de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sala de Reuniões do Edifício-Sede da Companhia Docas do Rio de Janeiro, localizada no 6° andar na Rua Acre, n° 21 – Centro – Rio de Janeiro, reuniram os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**, incumbidos de processar, examinar e julgar os documentos referentes ao envelope n° 2 – Técnica, da Concorrência n° 05/2016, cujo objeto é a contratação de “**Sociedade de Advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial, administrativa contenciosa externa e consultoria preventiva, especializados nos ramos do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário e Tributário, no âmbito da Justiça do Trabalho**”, Processo n° 12186/2015, constituída pela Portaria DIRPRE n° 333, de 10 de agosto de 2018, composta pelos empregados **MARLI BARROS DE AMORIM, LUCIANO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, MARA CELIA DA SILVA MELO e MARIA CELIA GUIMARÃES HALLAIS**, sendo a primeira, na qualidade de Presidente e a última atuando como secretária da Comissão. Como não houve quorum mínimo para iniciar a sessão uma vez que dois membros estavam de licença médica e a empregada membro da CEL Débora Rodrigues Costa Oliveira se disse impedida de participar da reunião, a Sra. Presidente da CEL designou o advogado Luciano Fernandes da Conceição como membro “*ad hoc*”. Para a abertura dos envelopes 2 – Técnica, das Licitantes habilitadas na fase 1. Compareceram os representantes legais das Licitantes: **1. CAMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pela Dra. **FABIANA DURAN DE SOUZA GUIMARÃES**, carteira de Identidade emitida pela OAB sob o n° 142602, inscrito no CPF sob o n° 055410747-38; **2. ROSI RAJÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. **FABIO GOMES DAMASCENO**, carteira de Identidade emitida pela OAB sob o n° 132867, inscrito no CPF sob o n° 091258137-90; **3. NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representada pelo Dr. **YURI GUILHERME DOS SANTOS**, carteira de Identidade emitida pela OAB sob o n° 46198, inscrito no CPF sob o n° 028139381-81; **4. TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL**, representada pelo Dr. **VICTOR ANDERSON DE SOUZA**, carteira de Identidade emitida pela OAB sob o n° 176039, inscrito no CPF sob o n° 082893236-03; **5. OLIVEIRA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representada pela Dra. **ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES**, carteira de identidade emitida pela OAB sob o n° 131230, inscrita no CPF sob o n° 086536967-41; **6. ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ**, representada pelo Dr. **ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**, carteira de identidade emitida pela OAB/MG sob o n° 181.083; **7. ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representada pelo Sr.

ADALBERON GABRIEL FORTUNATO DA SILVA, carteira de Identidade emitida pelo DETRAN sob o nº 100858513, inscrito no CPF sob o nº 081131407-35; **8. BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS** e **9. FERREIRA & CHAGAS ADVOGADOS**, não se fizeram representar. Após a abertura dos trabalhos, a Sra. Presidente da CEL apresentou os invólucros contendo os documentos referentes à Técnica, entregues pelas Licitantes os quais estiveram sob a guarda da Comissão. Após a abertura dos invólucros da documentação, em virtude da grande quantidade de documentos, foi acordado que como seria impossível apor rubrica de todos os representantes das Licitantes na documentação contida nos envelopes de Técnica, restou o consenso entre todas as licitantes de que pelo menos deveria constar na documentação sob referência, pelo menos uma rubrica de um dos representantes das mesmas no conjunto de documentos de cada Escritório licitante. Em seguida foi dito pela Presidente da CEL que a documentação será conferida, analisada e julgada em conformidade com os termos Edital, sendo o resultado do julgamento comunicado na homepage da CDRJ. A Sra. Presidente, perguntou se alguém desejava fazer constar alguma observação em Ata. O representante da licitante Nilo e Almeida Advogados Associados, Dr. Yuri Guilherme dos Santos solicitou que fosse consignado em ata as seguintes observações: que a licitante Rocha Calderon e Advogados Associados acostou à documentação de Técnica, acordos coletivos, descumprindo a exigência contida no item 5.2, subitem 5.2.3, item 4; que em relação às impropriedades individuais previstas no item 5.2, subitem 5.2.3 item 3, acostou à documentação de Técnica sentenças de parcial provimento; que em relação às especializações exigidas no item 5.3, subitem 5.3.3 itens 2 e 3, a referida licitante apresentou certificados/diplomas em áreas distintas das exigidas no Edital. Também solicitou a Licitante Nilo e Almeida Advogados Associados que fosse consignado em ata que a licitante Tostes & de Paula Advocacia Empresarial acostou à sua documentação de Técnica, no que se refere ao item 5.3, subitem 5.3.3 itens 2 e 3, certificados/diplomas em áreas distintas das exigidas no Edital. E nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Célia Guimarães Hallais, Secretária da CEL, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente da CEL, demais membros da Comissão e Licitantes presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente

LUCIANO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Membro

Concorrência nº 05/2016 – Processo nº 12.186/2015

MARA CELIA DA SILVA MELO
Membro

MARIA CELIA GUIMARÃES HALLAIS
Secretária

EPRESENTANTES/LICITANTES

CAMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Representante

ROSI RAJÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Representante

NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representante

TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL
Representante

BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS
Representante

OLIVEIRA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representante

ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
Representante

ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representante